



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1282, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº **1315773**, Analista em Organização e Finanças, Classe I, Padrão “A”, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, **a partir de 15 de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1283, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO, matrícula nº 1315773, CPF nº 832.890.201-00, do cargo, em comissão, de *Gerente de Auditoria e Ouvidoria, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização e Controle, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG, **a partir de 15 de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1284, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SEVERIANO PEREIRA NUNES JÚNIOR, matrícula nº. 1019210**, CPF nº. 710.025.611-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1*, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Auditoria e Ouvidoria, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização e Controle, daquela Agência, **tudo a partir de 15 de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1285, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RICARDO PEDROSO BORGES, matrícula nº. 1276492**, CPF nº. 036.207.141-18, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização e Controle, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, **a partir de 15 de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1286, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KENIZE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 782114, CPF nº. 973.830.821-68, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Frei Nazareno Confaloní*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar ELMA CRISTINE DE SIQUEIRA*, matrícula nº. 1008790, CPF nº. 659.612.931-49, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 12 de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1287, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Altera o Decreto nº 878, de 27 de abril de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude - CMPJ.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Decreto n.º 2863, de 15 de maio de 2013, e alterações posteriores e Decreto n.º 573, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O item “n”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 878, de 27 de abril de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude – CMPJ, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

(...)

*n) Suplente: Fabio Pereira – Matrícula nº 1157060-2
Controladoria Geral do Município*

(...)” NR.

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor **Rosendo Conceição Vasco**, que fica, de consequência, dispensado da referida função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1288, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, MAISA VIEIRA DE PAULA, matrícula n.º 982580,
CPF nº. 019.139.041-05, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade*
Tipo IV – CIAMS Novo Horizonte, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1289, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 7.477.201-3/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA**, matrícula nº **885118**, CPF nº **032.703.651-60**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Secretaria Municipal de Administração, onde exercerá o cargo, em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2, **a partir de 21 de junho até 31 de dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1290, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.862.380-4/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **TRAJANO FIGUEIREDO DA SILVA**, **matrícula nº 714682**, **CPF nº 419.202.101-30**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerado mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos direitos Humanos e do Trabalho, **durante o período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1291, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Afeta área publica municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 e 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 20, Parágrafo único, da Lei nº 4.526/1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.410.978-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetada como Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS uma porção de 977,73m² (novecentos e setenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados) da área pública municipal localizada na Avenida Dom Fernando, S/N, Quadra 1A, Lote 03, Setor Chácara do Governador, atualmente caracterizada como lote de terras de categoria institucional – APM 03, objeto da matrícula R-3-24.662, do Registro de Imóveis da 4^a Circunscrição de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1292, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento*, nº 238994-17.2012.8.09.0051 (201292389940), do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 74626408/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1292/2018**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARLENE CAVALCANTE RODRIGUES BITTENCOURT	54283-01	1/2/1996	31	Profissional de Educação III
		1/2/1997	32	
		1/2/1998	33	
		1/2/1999	34	
		1/2/2000	35	
		5/8/2000	M	Profissional de Educação II
		5/8/2001	N	
		1/10/2002	O	
		1/9/2004	P	
		1/9/2006	Q	
		1/9/2008	R	
		1/9/2010	S	
		1/9/2012	T	

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1293, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 252, de 08 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 2014, e à vista do contido no Processo nº. 6.786.069-1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *incluído* no Decreto nº. 1.488, de 10 de junho de 2014, que efetivou o aproveitamento no regime estatutário da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº **260231-03**, Agente de Combate às Endemias – ACE, admitido sob o regime celetista, cuja contratação foi ratificada pela Lei Complementar nº 196, de 16 de julho de 2009, no cargo isolado de mesma denominação, previsto na Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1294, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Abadia Cipriano, matrícula n.º. 211796-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,57/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 06 meses e 29 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, composta pelas parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04) e Adicional de Incentivo à Profissionalização 02,5%, no valor total de **R\$ 1.335,75** (um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 7.185.557-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1295, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Nazaré Costa e Silva, matrícula n.º. 187372-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.554,12** (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 3.277,06** (três mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos) **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.966,23** (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.229.521-7/2003, 6.955.740-6/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1296, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.921.679-9/2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 153, de 23 de janeiro de 2002**, que exonerou, a pedido, **JOÃO SERGIO SOARES DE ARAÚJO (matrícula nº 410926)**, do cargo de Agente Municipal de Trânsito I, Padrão “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo a **partir de 02 de janeiro de 2002**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PORTARIA N.º 009/ 2018**

O Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Agente de Fiscalização, a partir da presente data;

I – PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES, matrícula n° 1309757;

Art. 2º - São atribuições do Agente de Fiscalização:

I- Planejar e executar ações de fiscalização relativas à defesa dos direitos dos consumidores, no âmbito do município nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto Federal n°. 26181/97.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON em Goiânia, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Superintendente - PROCON

**PORTARIA-CGM N°. 074/ 2018**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 138/2018 emitido pela Corregedoria Geral e 025/2018 emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

Considerando por fim a necessidade do processo nº 4.764.985-4/2012 para instruir o processo nº 7.371.010-3/2018, o qual foi solicitado via Ofício nº 466/2018-GAB/CGM, e até a presente data não foi atendido.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar o processo nº. 7.371.010-3/2018, a partir de 18/06/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

**PORTARIA-CGM N°. 076 / 2018**

Designa servidor para substituir membro da Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o art. 34, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Comissão Permanente de Sindicância é órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exercerá suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora, efetiva e estável, **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº. 676837-03, para **substituir** a servidora **Janaine Borges da Silva**, matrícula nº. 872962-02, na função de Presidente da Comissão de Sindicância e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 19 de junho de 2018.

Art. 2º - Em virtude da substituição acima, designo a servidora **Luciana Mendonça Machado de Alkimim**, matrícula nº. 813680-02, para responder, durante o período retro citado,

como secretária da Comissão de Sindicância e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura,

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2018

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA os(as) servidores(as) **Maria Nadir de Oliveira, Processo nº 7.416.335-1/2018; Rosa Maria Ribeiro de Araújo, Processo nº 7.416.386-6/2018, Marina Aparecida Ferreira Silva, Processo nº 7.329.016-3/2018; Camila Garcia Lopes Macedo Lima, Processo nº 7.375.288-4/2018 e Sandro Pereira Valverde, Processo nº 7.464.323-0/2018**, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município



**TERMO DE PAGAMENTO Nº 01/2018****1. PROCESSO nº: 73970211.**

2. PARTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, e ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

3. OBJETO: Pagamento, a título de indenização, pela execução das obras da Escola Municipal de Tempo Integral Itamaracá referente ao período de 29/06/2015 a 30/04/2018, período sem vigência contratual.

4.FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no processo nº 73970211, em conformidade com o disposto no artigo 59, “CAPUT”, e Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

5.VALOR: Indenização no valor de R\$ 560.531,90 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente aos serviços da 23ª Medição, acatados pela fiscalização conforme Medição de Serviços, processo nº: 73970211, fls. 642/686.

6.DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2018.3101.04.122.0128.1459.44909300.291.0128

2018.3101.04.122.0128.1459.44909300.191.0128

7. NOTA DE EMPENHO Nº: 001 de 19/02/2018

001 de 19/06/2018

8. ACORDO: Fica acordado entre as partes que ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA, conforme Notificação acostada aos autos nº: 73970211, fl. 687, deverá concluir no prazo de 30 dias contados a partir do dia 28/05/2018, todos os serviços listados, bem como apresentar projetos atualizados, laudos técnicos de Conformidade das Instalações Elétrica, Hidro-sanitárias, água pluvial e estrutural.

No que tange aos serviços porventura executados em conformidade com a notificação supramencionada, a apuração dos valores devidos ocorrerá em procedimento apartado.

9.DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Pagamento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

E assim por estarem justos e acertados e para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

Pelo Município:

Henrique Alves Luiz Pereira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Coordenador Geral da UEP

Flávio Máximo
Coordenador Executivo da UEP

Pela Engil Engenharia e Indústria LTDA:

FÁBIO ISAMU YANO
Sócio Diretor

Testemunhas:

- 1) _____
-
2) _____
-

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO: 71246574/2017.****INTERESSADO: S E P L A N H****ASSUNTO: INQUERITO****JULGAMENTO Nº 001 / 2018 – GAB****1. RELATÓRIO**

A Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria SEPLANH nº. 001, de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria SEPLANH nº. 004, de 29 de janeiro de 2018, para apurar suposta irregularidade funcional praticada pelo servidor Márcio Pedro de Souza.

Com a denúncia, verificou-se que o referido servidor supostamente teria infringido os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº.011/1992:

“Art. 145 – O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 146 – A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário Municipal ou a terceiros.

§ 1º - A indenização de prejuízo dolosamente causado ao Erário Municipal, somente será liquidado na forma prevista no artigo 63 desta lei, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

§ 2º - Tratando-se de danos causados a terceiros responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º - A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor de herança recebida.

(...)

Art. 148 – A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.”



A Comissão de Sindicância Investigatória conclui que não existiu provas para resultar em qualquer penalidade ao servidor, e sim, entendeu pelo arquivamento do processo.

Indubitável que não foi comprovado à culpa ou dolo parte do servidor no acidente, já que as testemunhas e a parte envolvida no acidente não apontaram o mesmo, como causador do acidente.

Por fim a Comissão de Sindicância manifesta-se pelo arquivamento do processo sem punibilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Complementar nº. 011/ 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em seu artigo 166, cita:

“Art. 166. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;

III - instauração de processo disciplinar.
(grifo nosso)”

Em seu artigo 188, cita:

“Art. 188. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o servidor de responsabilidade. (grifo nosso)”

3. CONCLUSÃO



Conforme apontado no relatório final, apresentado pela Comissão de Sindicância, e considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não foi provado à culpa ou dolo do servidor.

Decido por ACATAR o Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância, às folhas 69 a 78, em conformidade com o artigo 188, da Lei Complementar nº 011/1992.

JULGO assim, pelo arquivamento da denúncia apresentada de acordo com o artigo 166, da Lei Complementar nº. 011/1992.

Portanto, proceda-se a publicação deste julgamento e a intimação do servidor para que tome ciência deste.

Após os trâmites legais, encaminhar os presentes autos à Controladoria Geral do Município / Corregedoria Geral do Município para Vistos em Inspeção Final.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTRARIA Nº 0938/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 59277871/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUCIA THOMAS BARROS IWAMOTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 28207-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 06 de outubro de 2014, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 0939/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 6387893/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILIA DE SOUZA RIOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 88200-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 21 de novembro de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 0941/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 73668158/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSIAS EVANGELISTA DA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 89818-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 12 de março de 2018, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 0959/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 66052851/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AUREA BATISTA MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 3980-01, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 12 de maio de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº1047/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 69332447/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEON DENIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 61395-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 23 de julho de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1048/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 72527551/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GISELLE DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, matrícula nº 91200-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 06 de dezembro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1049/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 69898840/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FATIMA FERREIRA DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 106046-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 06 de setembro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1050/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 52757452/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUELY SOUSA DE PAULA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 44393-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 08 de novembro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1051/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 72281659/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS TADEU DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 81035-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 29 de novembro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1052/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 69468012/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCISCA DE JESUS AGUIAR**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 397903-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 15 de março de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1053/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62971037/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder á servidora **MARIA JOSE DARQUES SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 85987-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 24 de agosto de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1054/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 6836291/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ITAMAR SANTOS DO CARMO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 208892-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 30 de outubro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1055/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 63878693/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DAS GRACAS ARAUJO GONCALVES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 88757-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 09 de novembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1056/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 63067440/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANGELA DOS REIS PROTASIO**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula nº 84808-02, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 01 de setembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1057/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 65159261/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSALINA BATISTA DE JESUS**, ocupante do cargo de Analista Em Organização e Finanças, matrícula nº 107581-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a data do requerimento, **29 de fevereiro de 2016 até 25 de maio de 2016, data da Aposentadoria**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1058/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 72831667/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARMEM SUNELI TERENCIO VAZ**, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 200034-01, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 03 de janeiro de 2018, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1059/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 61864636/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **IZABEL DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 252140-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 13 de maio de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1060/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62485311/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 91197-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **retroativo a data do requerimento, 08 de julho de 2015, até 11 de maio de 2016, data da Aposentadoria.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1061/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 60948135/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **OLGA FUKUSHIMA TAVARES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 90620-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **retroativo a data do requerimento, 20 de fevereiro de 2015, até 01 de dezembro de 2017, data da Aposentadoria.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1062/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 57213094/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRACEMA CAVALCANTE LEMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 89648-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 16 de maio de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1063/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 72801202/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SCHUBERT DIAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula nº 82970-01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 02 de janeiro de 2018, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1064/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 59696734/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DAS GRACAS DE JESUS BRITO**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 89044-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 10 de novembro de 2014, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1065/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 72456351/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHIRLEY INES DE ASSIS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 201103-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 30 de novembro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1066/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 73479410/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DEUSELINA PRAXEDES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 62944-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 26 de fevereiro de 2018, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1067/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 61727639/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARGARETH OLIVEIRA XIMENES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 86320-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 01 de novembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1068/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62408421/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA VALERIA CORREIA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 395340-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 25 de julho de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 1069/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 50656675/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FILOMENA COELHO SALGADO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 32336-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 15 de dezembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1070/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 61782133/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CRISTINA ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, matrícula nº 167363-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 06 de maio de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1071/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 71055051/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURILIO FARIA E SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 97063-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 07 de agosto de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1072/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, em atenção ao Mandado de Intimação e Notificação nº 180461141 e conforme o contido no Processo nº 71123626/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA MARIA DA SILVEIRA**, matrícula nº 839060-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.12.2007 a 02.12.2012 e 03.12.2012 a 02.12.2017**, no período de **06 de junho de 2018 a 05 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1073/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62551186/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILIA MARTINS AVELINO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 178675-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 15 de setembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1074/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 64757491/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILETE NICACIO LOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 84093-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **retroativo a data do requerimento, 28 de janeiro de 2016 até 11 de maio de 2016, data da Aposentadoria.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1075/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 71241025/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 235237-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 21 de agosto de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1076/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 66145077/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 88358-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 19 de maio de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1077/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 61587292/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 107670-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a data do requerimento, **16 de abril de 2015 até 12 de novembro de 2015, data da Aposentadoria**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1078/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 59133551/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARISTELA ALVES DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 71501-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **retroativo a data do requerimento, 26 de outubro de 2014 até 04 de maio de 2016, data da Aposentadoria.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1079/201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 50656675/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE RODOR DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 99422-01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **retroativo a data do requerimento, 03 de novembro de 2015, até 05 de abril de 2016, data da Aposentadoria.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1081/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 68189390/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **VALDEMIR MOREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 250694-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado de São Paulo/SPPREV.

22.02.1973 a 28.02.1973, totalizando 00 ano, 00 mês e 06 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 00 mês e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1082/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74038590/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WAGNER FERREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 1011006-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.01.2010 a 26.01.2015**, no período de 01 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 1083/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74011888/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VILMA BARBOSA DE CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 311537-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas do mês de julho Regulamentar de SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.05.2005 a 29.05.2010**, nos períodos de 10 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1084/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 60996202/2015,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar a Portaria nº 2044/2016, de 15 de agosto de 2016, que averbou o tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **NILVA MORAIS SOARES**, matrícula nº 322520-03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme retificação do Parecer nº 541/2015 ASSJUR-SEMAD, às fls. 19, na parte relativa ao documento utilizado para averbação de tempo de serviço e período averbado, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se Lê: “conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS”.

Leia-se: Conforme Informação Funcional nº 2601 de 27 de fevereiro de 2015, da Divisão de Análise de Processos e Documentos e Parecer nº 541/2015 de 09 de março de 2015, da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Onde se lê: 15.02.2000 a 09.04.2014, totalizando 04 anos, 03 meses e 10 dias.

Leia-se: 15.02.2000 a 09.04.2014, totalizando 14 anos, 01 mês e 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1094/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 51138619/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MADALENA DE SÁ RODRIGUES**, Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 782890-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.07.2011 a 30.07.2016**, no período de **18 de junho de 2018 a 17 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1095/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73937531/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**, Técnico em Saúde, matrícula nº 715662-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1096/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 72849892/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **NATALIA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 913502-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Parecer nº 1453 de 28 de maio de 2018 da Advocacia Setorial e Informação Funcional, nº 4059 de 04 de maio de 2018 da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, ambos desta Secretaria.

12.05.2008 a 11.04.2017, totalizando 08 anos, 10 meses e 19 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 08 anos, 10 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1097/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72878591/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TATIANE BARBOSA ARAÚJO**, Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 963305-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.05.2009 a 20.05.2014**, no período de **20 de junho de 2018 a 19 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018****PROCESSO:** 73122520/2018**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONSIGNATÁRIA:** BANCO DAYCOVAL S/A.**OBJETO:** Concessão pela Consignatária, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros a disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Decreto Municipal nº 1.139 de 07 de maio de 2015 e suas alterações, Portaria nº 0343/2017, de 22 de Março de 2017 - SEMAD, com alterações posteriores de 25.09.2008 e demais normas legais que regem a matéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
COM RECURSO FEDERAL – FONTE 129

Processo nº	Termo de Colaboração nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)	Vigência
73734924	740/2018	CIRCO LAHETO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 78.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação
73734258	749/2018	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES	CENTRO DIA – PESSOA IDOSA	R\$ 180.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação
73738890	786/2018	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA	CENTRO DIA	R\$ 54.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação
73735220	739/2018	ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 72.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação
73735211	746/2018	OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 180.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação
73737401	744/2018	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 120.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação

Goiânia, 18 de junho de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
 Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 372/2017****1. Espécie:**

Termo aditivo de Rerratificação.

2. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **HMN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

3. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a retificação do **FUNDAMENTO** constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 372/2017.

4. ADITAMENTO:

Por este instrumento de aditamento, fica o **FUNDAMENTO** constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 372/2017 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **HMN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, retificado para constar como correto o seguinte:

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre no exarado no Processo nº. 63332437/2015, inclusive Parecer n. 074/2018 de lavra do Procurador em exercício na SEMAS (fls. 248-255) e Despacho n. 04/2018/GERADM/SEMAS (fl. 246) e Despacho n. 026/2018 – DIVCOM/GERADM/DIRADM/SEMAS (fl. 247), assim como lastreado no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5. PROCESSO Nº.:

63332437/2015.

Goiânia, 15 de junho de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº623/2018****1- CONVENENTES:**

Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE.

2 – OBJETO:

É objeto deste Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO da Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e do item 5.9, constante no Termo de Compromisso nº 623/2018

3 – ADITAMENTO:

2.1 Por este instrumento de aditamento fica retificada a Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, bem como o item 5.9, constante no Termo de Compromisso nº 623/2018, para constar como correto o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** a contar da data do repasse do recurso.

5.9 Caso houver descumprimento dos itens desta **Cláusula Quinta**, a **APAE** será notificada, mediante telegrama ou ofício emitido pela Junta Administrativa e terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação para agendar visita ao **FMDCA**, quando se fizer necessário, ajustes na prestação de contas. (...)

4 - PROCESSO N.º:

74009484/2018

Goiânia, 18 de junho de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social



**PORTARIA SME Nº 307, de 18-06-2018**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Ofício nº 011/2018, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 179, de 09-04-2018;

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 73496161, instituído pela Portaria SME nº 179, de 09-04-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 (nove) dias do mês de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 308, de 18-06-2018**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 011/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que a servidora NILZA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 305448-02, Agente de Apoio Educacional, com lotação no Centro Municipal de Apoio a Inclusão Maria Thomé Neto, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras RUTH DIAS DE SOUZA, PE II, matrícula funcional nº 312266-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, IRAILDES SANTOS GONÇALVES, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e MAÍRA BORGES ADORNO, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 69110177.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 312, de 22-06-2018**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 0803/2018 – DIREDU (fls. 03/04) e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a Servidora **Mara Suzarte Silva**, Matrícula Funcional nº 613517-02, Profissional de Educação II, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Itaipu**, na função de **Diretora**, supostamente tenha infringido o disposto nos artigos 141, incisos I, II, III, VI, IX e 142, incisos XII e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e no art. 40, incisos I, V e XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras **Geva Gomes Marques**, Matrícula funcional nº 228451-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Valdenise Alves Moreira**, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Dinair Leandro Ferreira**, Matrícula Funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes nos Processos de nº 74780857.

Art. 2º - Afastar a Servidora **Mara Suzarte Silva**, Matrícula Funcional nº 613517-02, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em Unidade Educacional a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**Solicitação:** 2803**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2018**

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 2803/2018**, referente à prestação de serviços para troca de fechaduras, aquisição de chaves, cadeados e outros.

Dessa forma, abertura do processo justifica-se pela transferência da sede da Secretaria Municipal de Cultura para o setor Parque Atheneu, onde o novo prédio contém portas com fechaduras estragadas e sem chaves.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**Solicitação:** 2739**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2018**

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 2739/2018**, referente ao fornecimento de pão para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura durante o ano, em que contamos com o suporte de servidores e a participação de convidados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 107/2018 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 dias o prazo da Portaria nº 067/2018 GAB/AMMA, do dia 05 de abril de 2018, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 108/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 dias o prazo da Portaria nº 066/2018 GAB/AMMA, do dia 04 de abril de 2018, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 109/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar que a servidora Rose Ferreira Dias, matrícula 1320874, substitua a servidora Liliane Gonçalves da Costa Pina, matrícula 1320572, no período de 1º a 15 de julho de 2018, durante suas férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PORTARIA Nº 110/2018 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor SERGIO MURILO DE LIMA RODRIGUES, matrícula 884871-1, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 12/02/2013 a 10/02/2018, para serem usufruídas a partir de 01/07/2018, conforme Parecer Jurídico Nº 112/2018 da Chefia de Advocacia desta pasta, emitido nos autos do processo 74183425.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 242/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DEUSENI FARIAS DA SILVA ME
5. PROCESSO Nº:	57262110

Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 255/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA QUALI EXPRESS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI ME
5. PROCESSO Nº:	66247730

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 256/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RENATO MICHEL CALDEIRA-ME
5. PROCESSO Nº:	60148683

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 257/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RICARDO QUEIROZ MOREIRA 33548781187
5. PROCESSO Nº:	60783206

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 258/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO DE COMBUSTIVEL ELDORADO LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	57946922

Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 259/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WEBER CANDIDO AVELAR 69010960110
5. PROCESSO Nº:	57621179

Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 260/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PILOTO EMBALAGENS LTDA
5. PROCESSO Nº:	53497880

Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 261/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VERDE SERRANO ALIMENTOS – EIRELE - ME
5. PROCESSO Nº:	56374429

Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 262/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FLAVIO HENRIQUE GOBBI CARDOSO
5. PROCESSO Nº:	50523007

Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 263/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VALERIA CLEMENTE DA SILVA - ME
5. PROCESSO Nº:	64835600

Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 264/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WESLEY ALVES LUZ - ME
5. PROCESSO Nº:	56882947

Goiânia, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 265/2018

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA UNIVERSO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	63961881

Goiânia, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 266/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROCHA E BRITO LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	62307258

Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 267/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VITOR GOMES VIANA
5. PROCESSO Nº:	54766028

Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 948/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS** conforme especificado na fl. 26, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica **LUMINA
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ Nº 04.586.133/0001-42, no valor estimado de R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 18 dias do mês de Abril de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 312/2018**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA E CARDIOPEDIATRIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ALI EL ZEIN JOMAA**, CPF Nº 688.168.801-63, no valor estimado de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 19 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheady/imas-nic

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº. 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**; e do outro lado a empresa **LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, Av. Cora Coralina esq. c/ Rua 103, Nº 52, Setor Sul, Goiânia - Estado de Goiás, Telefone (62) 3217-5555, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.586.133/0001-42, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 130/2017, decorre do constante do Processo nº 69508294/2017 – Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 0265/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) “Cláusula 5.3”, referente ao ano vigente, (ii) “Cláusula 9.1”, referente ao prazo da vigência, (iii) “Cláusula 14.1”, referente a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANO:

2.1 - O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente termo é o total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) para os anos de 2017 até 2021, conforme a cláusula 8 do Edital 002/2016.

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-NIC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTORA DO CONTRATO:

4.1 -“Em obediência ao artigo 6º do Decreto Federal nº 2.271, de 07 de julho de 1997, à Lei 8.666/93 e por força da Portaria 043/2018 da Presidência do CREDENCIANTE, fica nomeada como Gestora do presente Contrato a servidora MARIA MADALENA REZENDE MONTEIRO, matrícula funcional nº 252271, CPF N° 392.119.161-00 e como Fiscal de Contratos a servidora VIRGÍNIA VALÉRIA FERNANDES DE SANTANA, matrícula funcional nº 836656, CPF N° 712.162.601-25”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

- Representante da Credenciada-

(Assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-NIC

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – SMP E ACESSO A INTERNET, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2017, PROCESSO Nº 201600005002405 DE 17/03/2016 DA SEGPLAN - GO, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 72222342 – ADESÃO A ATA.**

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E TIM CELULAR S/A.

Fundamento: Normas ditadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 5.721/2003, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o que couber da Resolução da Anatel Nº 272, de 09 de agosto de 2001, demais normas vigentes à matéria.

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de 42 (quarenta e dois) aparelhos celulares, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos.

Prazo: O prazo do contrato é de 30 (trinta) meses a partir da assinatura do Contrato.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R\$ 64.520,40** (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

Número do Processo: 72222342-2017.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente

VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

Assessor Jurídico da CMTC



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2017/330 e com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa **Progic Tecnologia Eletrônica Ltda.** (CNPJ/MF: 09.362.098/0001-00), que tem por objeto a licença de uso de software de gerenciamento de conteúdo de mídia digital para TV Corporativa da Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 1.438,80 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS

Diretor Financeiro



REQUERIMENTO Nº 06534

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas, vêm a Vossa Excelência requerer nos termos dos art. 42 do regimento interno, combinado com o parágrafo 3º, do art. 58 da Constituição Federal o art. 64 da Lei orgânica do Município, a instituição da Comissão Especial de Inquérito, integrada de 7(sete) membros titulares, e suplentes, para apurar as possíveis irregularidades na secretaria Municipal de Educação, no que tange à falta de insumos (merenda, material), contratações temporárias, aprovados no concurso de 2016, amu uso do dinheiro público, cumprimento de plano de cargos e carreira dos servidores da educação, do período de 2017 até a instalação desta CEI.

O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, devendo a Presidência desta Casa envidar todos os esforços para a instalação e funcionamento da mesma.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e senhores vereadores, vários são os indícios que nos levam a buscar esclarecimentos quanto a situação atual da Secretaria Municipal de Educação. Circula diariamente na mídia a situação caótica que se encontra a rede municipal de ensino. Além da falta de vagas para os alunos e a falta de profissionais para atender a demanda matriculada, falta também alimentos na merenda escolar, como carne, por exemplo. Esta Casa recebe denúncias acerca dos gastos realizados pela referida secretaria, a saber: compra de flores e quitutes para a realização de festas na SME num momento em que a administração municipal vive uma crise financeira, o que nos leva a uma interpretação de mau uso do erário.

Sala das sessões, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

Sabrina Garcez



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Jorge Kajuru

Elias Vaz

Priscilla Tejota

Vinicius Ciqueira

Zander Fábio

Tatiana Lemos

Doutora Cristina

Clécio Alves

Gustavo Cruvinel

De Legado Eduardo Prado

Milton Mercez

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2018.

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, através da Comissão Especial de Compras e Contratações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018002479, nos termos das normas regulamentares próprias, AVISA aos interessados que o **Pregão Presencial Nº 004/2018 – “Contratação de empresa para prestação de Serviços de Porteiro Executivo”**, com abertura prevista para o dia 21/06/2018, às 15h00min., será realizado no dia 03/07/2018 às 15h00min., motivados pelo interesse da Administração para promover adequações no edital.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ARTIAGA & CARNEIRO LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 04.794.737/0001-84 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61920819**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Desenvolvida(s) na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Quadra: 16, Lote: 02, nº 457, Setor Campinas, Goiânia, Go.

DOX CONVENIENCE STORE LTDA.CNPJ.25.182.800/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, a Licença Ambiental Simplificada, processo nº **74476912**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bar, restaurante e similares. Desenvolvida(s) na Rua 1.129, nº 765. Quadra: 229, Lote:18, Sala 3, Setor Marista. Conforme Resolução 006/86 CONAMA.

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente – AMMA a licença ambiental de instalação e operação para edifício de locação de automóveis sem condutor, instalação de tanques para armazenar combustível para edifício de locação de automóveis sem condutor na Av. Santos Dumont, s/n, loja 113t, Pavimento Térreo, Aeroporto Internacional Santa Genoveva, Goiânia, CEP: 74.672-831

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação para a construção do empreendimento residencial, cujo nome provisório é Alvorecer, situado à Rua da Divisa, Quadra 23, Lt. 233, Setor Morada do Sol, Goiânia-Goiás.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação para a construção do empreendimento residencial, denominado Parque Gran Royalle III, situado à Rua K, Chácara 244, Setor 244, Goiânia, Goiás.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação para a construção do empreendimento residencial, denominado Gran Club, situado à Rua Roserval Alves dos Santos, Quadra Área, Lote: Área 01, Fazenda Santa Rita, Goiânia, Goiás.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação para a construção do empreendimento residencial, cujo nome provisório é Vanilla, situado à Av. Volta Redonda, Qd. 243-A, Lote: 08/21, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

POLO VISUAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF nº 16.943.826/0002-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a seguinte atividade: Comercio varejista de chapas acrílicas, chapas p.s., lonas para impressão digital, adesivos e suprimentos para impressão digital. Desenvolvida(s) na Rua 72, Quadra: 112, Lote: 13, nº 91, Setor Central, Goiânia, Go.

WILSON FRANCISCO LEITE E CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 04.794.737/0001-84 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Desenvolvida(s) na Rua Dona Santinha Quadra: 16, Lote: 12, nº 244, Setor Negrão de Lima, Goiânia, Go.